



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 31, DE 2006.

Apresentada em: 8/5/2006
Aprovada em: 8/5/2006
Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Considerando que é grande o número de moradias que ainda não possuem muros e, principalmente, passeios;

Considerando, também, que é freqüente a reforma de moradias;

Considerando que a Prefeitura, há muito, incentiva a realização dessas melhorias, mediante fornecimento de transporte de material, em especial terra e cascalho;

Considerando a existência de Programa Municipal de Incentivo à Construção de Muros e Passeios, instituído pela Lei Municipal nº. 1.047, de 1994, que consiste no fornecimento, pela Prefeitura, de cascalho e de mão-de-obra; e, no caso de família de baixa renda, o Programa prevê também a concessão dos demais materiais necessários à construção dos muros e passeios;

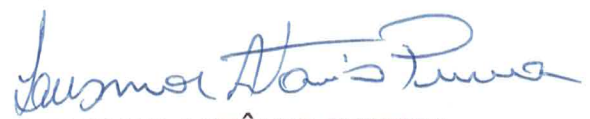
Considerando, por fim, que, no momento, a população está tendo dificuldades em obter da Prefeitura serviços de transporte dos aludidos materiais.

Os vereadores que a esta subscrevem requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO:**

Deixar à disposição da população urbana as máquinas e caminhões da Prefeitura, pelo menos uma vez por mês, para prestar serviços como transporte de material para construção de muros e passeios e reforma de moradias.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2006.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador